**DECLARAÇÃO**

Declaro que a unidade de gestão de pessoas do(a) **(NOME DA INSTITUIÇÃO)** está ciente da obrigatoriedade do **envio da pasta funcional** do servidor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC em até **90 dias após a publicação da portaria de redistribuição**, em conformidade com a Portaria nº 9, de 1º de agosto de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão[[1]](#footnote-1).

Esta declaração não substitui a manifestação de anuência na redistribuição por parte do Reitor do(a) (NOME DA INSTITUIÇÃO).

Santo André, de de 20\_\_\_

(Assinatura digital do responsável pelo envio da Pasta Funcional)

1. Art. 4º, § 4º Nos casos de redistribuição os assentamentos funcionais digitais e as pastas funcionais devem ser enviados ao órgão de destino, após finalizadas as operações de liberação e recebimento no SIAPE. [↑](#footnote-ref-1)